



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00791/2017

ALTERA O ANEXO V ; PROGRAMA DE GOVERNO DA LEI N.º 11.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES ; PLANO PLURIANUAL ; PPA 2014-2017, O ANEXO III DA LEI N.º 12.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 ; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ; LDO-2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 687.500,00 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo V - Programa de Governo da Lei n.º 11.676, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações ; Plano Plurianual ; PPA 2014-2017, e o Anexo III da Lei n.º 12.480, de 10 de agosto de 2016 ; Lei de Diretrizes Orçamentárias ; LDO-2017, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### Justificativa:

Em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00791/2017

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador